

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00031 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 618.342,00 (seiscentos e dezoito mil e trezentos e quarenta e dois reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
149	17303	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	618.342,00
TOTAL			618.342,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Março de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias								
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
23	695	385	2000	Qualificação e estruturação dos destinos turísticos.	9900	F	Anulação	3390	1.700.0000	618.342,00

ÓRGÃO: 17303 -
INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DE
MATO GROSSO

20	604	216	2414	Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos 9900	F	Suplementação 3390	1.700.0000	91.000,
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Fiscalização realizada (Unidade)	3.138,00					
20	604	216	2960	Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves 9900	F	Suplementação 4490	1.700.0000	268.350
20	604	216	2960	Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves 9900	F	Suplementação 3390	1.700.0000	258.990
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)	15.000,00					
TOTAL DO PROCESSO	618.342,00							

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br/orçamento/manuais) (orçamento/manuais).